

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

## LEI MUNICIPAL 443 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.986.



"Dispõe sobre Padrões do ' Funcionálismo Público".

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câma-ra Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 405/85, que versa sobre percentagem dos Padrões vigentes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de Setembro de 1.986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 15 DE OUTUBRO DE 1.986 - 22º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO = ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALERIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.



## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

"Autoriza o Executivo a celebrar convenio com o Ministerio da Educação."

WILLIAM VALÉRIO RAVOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promblgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o l'inistério da Educação, através da FUNDAÇÃO DE'
ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, com a interveniência da Secretaria do Estado da Educação
objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de Novembro de 1.986 - 22º Ano de Emancipação Político Administrativa.

WILLIAM VALERIO RANOS
Prefeito Municipal

\* Publicado no juadro de Editais na mesma dta.